



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 11827/**MAP** – 31 Dezembro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 8086	31-12-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 11/X (4ª) DE 6 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO AGOSTINHO LOPES (PCP)  
- RESPOSTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS ÀS RECLAMAÇÕES DO CIDADÃO ALBERTO LUÍS NEVES CORDEIRO**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2925 de 30 de Dezembro do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Proc. 57

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

**ASSUNTO: Requerimento n.º 11/X/(4.º) – AC de 6 de Outubro de 2008  
Respostas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas às reclamações do cidadão Alberto Luís  
Neves Cordeiro**

*Dra. Maria Inês Ribeiro*

Em resposta ao ofício n.º 9813/MAP remetido por V. Ex.ª. em 6 de Outubro de 2008, relativo ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de enviar cópias de todas as respostas remetidas por este Ministério, bem como, pelos Serviços centrais ou regionais, às reclamações do cidadão em epígrafe, nomeadamente no referente aos aspectos abaixo enunciados:

- i. Os erros do Parcelário Agrícola das suas propriedades;
- ii. O pagamento das expropriações de terrenos seus para obras públicas hidroagrícolas;
- iii. O corte de ajudas comunitárias decorrentes das questões anteriores.

Com os melhores cumprimentos

*A. F. Soares*

O Chefe do Gabinete

*Miguel Braga*

(Miguel Braga)



2795 DEC 26 '08

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas*

Exm.º Senhor  
Alberto Luís Guerra Neves Cordeiro  
Rua Prof. Reinaldo dos Santos, 12 – 10.º C  
1500-505 Lisboa

Proc.º H.1.6/521

**ASSUNTO:** Exposição sobre Marcação de Parcelas no Sistema de Identificação de Parcelas e Expropriações Barragem de St.ª Justa

Em resposta à carta de V. Ex.ª de 2 de Dezembro p.p. dirigida ao Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e, posteriormente encaminhada para este Gabinete, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas de informar que a mesma não contém qualquer novo elemento, pelo que tomamos a liberdade de remeter V. Ex.ª para o teor da nossa resposta constante do ofício nº 2619, de 26/11/2008, do qual junto se anexa uma cópia.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

(José Alexandre Rodrigues)

Anexo: doc. citado

SV/



2619 NOV 26 '08

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas*

Exm.º Senhor  
Alberto Luís Guerra Neves Cordeiro  
Rua Prof. Reinaldo dos Santos, 12 – 10.º C  
1500-505 Lisboa

Proc.º H.1.6/521

**ASSUNTO: Exposição sobre Marcação de Parcelas no Sistema de Identificação de Parcelas e Expropriações Barragem de St.ª Justa**

Em resposta à exposição de V. Ex.ª de 17 de Novembro p.p., dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia da República e, posteriormente encaminhada para este Gabinete, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas de informar que, relativamente ao descrito na mesma, e, no que concerne ao Sistema de Identificação de Parcelas, o IFAP, IP, bem como, a DRAP Norte, têm vindo a comunicar formalmente a V. Ex.ª, a disponibilidade para apoiá-lo directamente, na clarificação do assunto, reportando-se as notificações mais recentes, respectivamente, aos ofícios referências 2382/DIC/SIP/2007, de 8/10/2007, e BSSGL0800538, de 29/09/2008.

Mais se recorda que desde Janeiro de 2002, que V. Ex.ª está na posse da totalidade dos ortofotomapas em papel (18), contendo os mesmos a delimitação de todas as parcelas, dos concelhos onde possui prédios rústicos – Mogadouro e Alfandega da Fé -, os quais lhe foram facultados pelo ex. INGA, tendo-lhe sido dada a possibilidade de proceder, em sua casa, à correcção de todos os erros reclamados por V. Ex.ª, independentemente dessas correcções colidirem, ou, não com parcelas de outros Agricultores. Posteriormente, seriam os técnicos do IFAP, IP que, em articulação com os da DRAP Norte, dos concelhos implicados, resolveriam essa situação com os outros Agricultores, eventualmente, envolvidos.

Contudo, constata-se que V. Ex.ª até à presente data, ainda não forneceu os respectivos ortofotomapas, contendo a sua versão das correcções a efectuar, pelo que o IFAP, IP e a DRAP Norte, continuam a aguardar pela devolução dos mesmos, por forma a poderem promover a rectificação dos erros que alega possuir, relativamente à identificação das parcelas de que é explorador, no Sistema de Identificação de Parcelas.

Quanto aos prédios rústicos ou parte de prédios que integram o aproveitamento Hidroagrícola de St.ª Justa, aguarda a DRAP Norte, que V. Ex.ª se pronuncie sobre a proposta de aquisição dos aludidos terrenos, que lhe foi endossada pela mesma, por meio do ofício referência MISGL0720206, de 5/9/2007, tendo tal pedido sido reforçado por meio de ofício datado de 29/9/2008, acima melhor identificado.

De momento, e considerando que V. Ex.ª tem conhecimento da situação em que se encontram os prédios rústicos de que é proprietário, no referente à marcação no Sistema de Identificação de Parcelas, bem como, no tocante, à aquisição de terrenos implicados no aproveitamento Hidroagrícola de St.ª Justa, apenas acresce informar que o IFAP, IP e a DRAP Norte aguardam resposta de V. Ex.ª, tendo aquelas Entidades reiteradamente demonstrado total disponibilidade para, em articulação com V. Ex.ª, serem encontradas soluções para as reclamações apresentadas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

(José Alexandre Rodrigues)

SV/.



2337 OCT 23 '08

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas*

Exm.<sup>o</sup> Senhor  
Alberto Luís Guerra Neves Cordeiro  
Rua Prof. Reinaldo dos Santos, 123 – 10.<sup>o</sup> C  
1500-505 Lisboa

Proc.<sup>o</sup> H.1.6/521

**ASSUNTO: Exposição sobre Marcação de Parcelas no Sistema de Identificação de Parcelas e Expropriações Barragem de St.<sup>a</sup> Justa**

Em resposta à exposição de V. Ex.<sup>a</sup> de 6 de Outubro p.p., dirigida ao Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e, posteriormente encaminhada para este Gabinete, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas de informar que, relativamente ao descrito na mesma, e, no que concerne ao Sistema de Identificação de Parcelas, o IFAP, IP, bem como, a DRAP Norte, têm vindo a comunicar formalmente a V. Ex.<sup>a</sup>, a disponibilidade para apoiá-lo directamente, na clarificação do assunto, reportando-se as notificações mais recentes, respectivamente, aos ofícios referências 2382/DIC/SIP/2007, de 8/10/2007, e BSSGL0800538, de 29/09/2008.

Mais se recorda que desde Janeiro de 2002, que V. Ex.<sup>a</sup> está na posse da totalidade dos ortofotomapas em papel (18), contendo os mesmos a delimitação de todas as parcelas, dos concelhos onde possui prédios rústicos – Mogadouro e Alfandega da Fé -, os quais lhe foram facultados pelo ex. INGA, tendo-lhe sido dada a possibilidade de proceder, em sua casa, à correcção de todos os erros reclamados por V. Ex.<sup>a</sup>, independentemente dessas correcções colidirem, ou, não com parcelas de outros Agricultores. Posteriormente, seriam os técnicos do IFAP, IP que, em articulação com os da DRAP Norte, dos concelhos implicados, resolveriam essa situação com os outros Agricultores, eventualmente, envolvidos.

Contudo, constata-se que V. Ex.<sup>a</sup> até à presente data, ainda não forneceu os respectivos ortofotomapas, contendo a sua versão das correcções a efectuar, pelo que o IFAP, IP e a DRAP Norte, continuam a aguardar pela devolução dos mesmos, por forma a poderem promover a rectificação dos erros que alega possuir, relativamente à identificação das parcelas de que é explorador, no Sistema de Identificação de Parcelas.

Quanto aos prédios rústicos ou parte de prédios que integram o aproveitamento Hidroagrícola de St.<sup>a</sup> Justa, aguarda a DRAP Norte, que V. Ex.<sup>a</sup> se pronuncie sobre a proposta de aquisição dos aludidos terrenos, que lhe foi endossada pela mesma, por meio do ofício referência MISGL0720206, de 5/9/2007, tendo tal pedido sido reforçado por meio de ofício datado de 29/9/2008, acima melhor identificado.

De momento, e considerando que V. Ex.<sup>a</sup> tem conhecimento da situação em que se encontram os prédios rústicos de que é proprietário, no referente à marcação no Sistema de Identificação de Parcelas, bem como, no tocante, à aquisição de terrenos implicados no aproveitamento Hidroagrícola de St.<sup>a</sup> Justa, apenas acresce informar que o IFAP, IP e a DRAP Norte aguardam resposta de V. Ex.<sup>a</sup>, tendo aquelas Entidades reiteradamente demonstrado total disponibilidade para, em articulação com V. Ex.<sup>a</sup>, serem encontradas soluções para as reclamações apresentadas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

(José Alexandre Rodrigues)

SV/



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas*

Procº H.1.6/521

Exmº Senhor  
Alberto Luís Guerra Neves Cardeiro  
Rua Prof. Reinaldo dos Santos nº 12-10º-C  
1500-505 LISBOA

Relativamente à exposição de V. Exª de 11 de Agosto p.p., dirigida ao Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e posteriormente encaminhada para este Gabinete, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, de informar que a mesma foi nesta data encaminhada para a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e para o IFAP, I.P., que ficaram encarregues de lhe responder directamente.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

(José Alexandre Rodrigues)

ar

Correio Normal

ALBERTO LUIS GUERRA NEVES  
CORDEIRO

R PROF REINALDO DOS SANTOS 12 10 C  
- LISBOA  
1500- LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE  
01/08/2007

NOSSA REFERÊNCIA  
(a indicar na v/resposta)

DATA

2382/DIC/SIP/2007

08-10-2007

ASSUNTO: **Centenas de reclamações dos últimos 11,5 anos Mil erros por corrigir desde 1996 - Expropriações por pagar desde 2001**

Em resposta à carta de V. Exa, de 1 de Agosto p.p., remetida a este Instituto pelo Gabinete de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, vimos informar que, relativamente ao exposto na mesma, e, no que concerne ao Sistema de Identificação de Parcelas, habitualmente conhecido por Parcelário, e, à semelhança do que já foi feito em Abril de 2000, o Instituto continua a estar disponível para apoiá-lo directamente, com técnicos seus e, com os técnicos da Direcção Regional de Agricultura do Norte destacados para a clarificação do assunto.

Recorde mais uma vez que, este Instituto, em Janeiro de 2002, conforme o acordado com V. Exa,, disponibilizou todos os ortofotomapas em papel (18) com a delimitação de todas as parcelas, quer do concelho de Mogadouro, quer do concelho de Alfandega da Fé, onde possui também prédios rústicos, para lhe possibilitar a correcção, em sua casa, de todos esses erros, independentemente dessas correcções colidirem, ou, não com parcelas de outros agricultores. Posteriormente, seriam os técnicos deste Instituto que, em conjunto com os técnicos dos Serviços Regionais, dos respectivos concelhos, resolveriam essa situação com os outros agricultores que, eventualmente, se encontrassem envolvidos.

Contudo, até à presente data, ainda não nos forneceu os respectivos ortofotomapas, com a sua versão das correcções a efectuar, pelo que continuamos a aguardar a devolução dos mesmos para o podermos ajudar a solucionar os erros que diz ainda possuir relativamente à identificação das parcelas.



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



IFAP  
Instituto de Investimento  
da Agricultura e Pescas

Relativamente ao exposto sobre as "...Expropriações a pagar desde 2001..." não é da competência deste Instituto pronunciar-se sobre este assunto.

PÁG. 2/2

Com os melhores cumprimentos,

DIRECTOR  
Instituto

Correio Normal

ALBERTO LUIS GUERRA NEVES  
CORDEIRO

R PROF REINALDO DOS SANTOS 12 10 C  
- LISBOA

1500- LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
(a indicar na v/resposta)

DATA

1632/DIC/SIP/2007

20-07-2007

ASSUNTO: **Alteração ao Sistema de Identificação de Parcelas - Envio do documento P1**

Em resposta ao exposto na carta de V. Exa. de 11 de Julho, e, após confronto com o solicitado na carta de 21 de Maio, verificou-se que a parcela nº 2924851035005 – Vale Serpes, com o artigo matricial 861, freguesia de Eucisia, concelho de Alfandega da Fé, não tinha sido retirada do seu processo.

Desta forma, procedeu-se, na presente data, à eliminação da mesma, pelo que junto se remete o documentó P1 devidamente actualizado.

Com os melhores cumprimentos

Serviço de Identificação Parcelas

A Chefe de Serviço

Lurdes Nascimento

Anexo. P1 e respectiva legenda



IFADAP  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pesca



INGA  
Instituto Nacional  
de Intervenção  
e Garantia Agrícola

# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS

P1

N.º de Contribuinte : 133423450	Nome : ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO	Data Emissão : 2007-07-20
N.º do INGA : 3775507	Morada : RUA PROF REINALDO DOS SANTOS,12-10 C	Nº total parcelas : 55
	Localidade : LISBOA	
	Código Postal : 1500 - 505 LISBOA	
	Contacto : 217788986	

N.º Seq	N.º de Parcelário	Nome da Parcela	Área GIS (ha)	Secção / Finanças	Artigo	ICN	Zona Vuln	Índice	Q1	Sit	Acção	Data da última actualização
---------	-------------------	-----------------	---------------	-------------------	--------	-----	-----------	--------	----	-----	-------	-----------------------------

Concelho : 0408 - MOGADOURO			Freguesia : 04 - BRUNHOSO									
1	3164889294013	AMADORRA/CARAVELAS	2,14	H	54			1			P	
2	3164893665006	FONTE DA SERRA	0,20	A	237			1			S	
3	3174882236003	AMADORRA/CARAVELAS	9,22	H	54			1			P	
4	3174884845001	AMADORRA/CARAVELAS	1,65	H	54			1			P	

Concelho : 0408 - MOGADOURO			Freguesia : 07 - CASTELO BRANCO									
5	3134806589001	RAPOSEIRO	0,82	G	60			4			S	
6	3154802587002	CARDANHAS	4,74	C	205			3			P	
7	3154810932600	CARDANHAS	0,11	c	205			3			S	
8	3154810932601	CARDANHAS	0,02	c	205			3			S	
9	3154810932602	CARDANHAS	0,07	c	205			3			S	
10	3174776165001	CASTELINHO	1,58	G	25	S		1			S	
11	3184773273005	BATATEIRO	0,44	B	245	S		4			S	
12	3184773273600	CASTELINHO	1,17	g	45	S		2			S	

Concelho : 0408 - MOGADOURO			Freguesia : 09 - MEIRINHOS									
13	3064808184004	PENDÃO	0,96	H	103	S		5			S	
14	3064809055002	PENDÃO	1,23	H	490	S		4			S	
15	3064809055003	PENDÃO	3,20	H	489	S		4	√		S	

Parcelas Eliminadas ou Mortas												
	3034831628006	CHÃO DO LAMEIRO	0,79									
	3034834250015	CHÃO DO LAMEIRO	0,09								E	2007-07-12
	2924851035005	VALE DAS SERPES	0,15								E	2007-07-20

N.º Seq	Ocupação de Solo ( Área - ha )														
	CA	FR	PP	FL	QU	MX	PM	OL	CT	VN	OA	ON	AI	AS	BN
1		2,14													
2	0,20														
3		9,22													
4			1,65												
5				0,82											
6				4,74											
7				0,11											
8				0,02											
9				0,07											
10				1,58											
11				0,44											
12				1,17											
13															
14							0,96								
15							1,23								
Total	0,20	11,36	1,65	8,95			2,19	1,38							

Assinatura do Entrevistador :	Local : Lisboa	Data : 20/07/07
Assinatura do Requerente :	Criado por : PLURDE	

**Nota**  
Caso, após esta data, ocorra alguma alteração aos dados constantes deste documento, será enviada nova versão, sobre a qual terá sempre oportunidade para se pronunciar.



IFADAP  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pescas



INGA  
Instituto Nacional  
de Intervenção  
e Garantia Agrícola

# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS

P1

N.º de Contribuinte : 133423450	Nome : ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO	Data Emissão 2007-07-20
N.º do INGA : 3775507	Morada : RUA PROF REINALDO DOS SANTOS,12-10 C	
	Contacto : 217788986	
	Localidade : LISBOA	N.º total parcelas 55
	Código Postal 1500 - 505 LISBOA	

N.º Seq	N.º de Parcelário	Nome da Parcela	Área GIS (ha)	Secção / Finanças	Artigo	ICN	Zona Vuln	Índice	Q1	Sit	Acção	Data da última actualização
Concelho : 0408 - MOGADOURO			Freguesia : 09 - MEIRINHOS									
16	3064809055004	PENDÃO	0,33	H	490	S		4	√	S		
17	3064809113003	PENDÃO	0,45	H	111	S		4		P		
18	3064809113600	PENDÃO	0,07	h	111	S		5		P		
19	3074801732600	PENDÃO	0,04	h	129	S		4		P		
Concelho : 0408 - MOGADOURO			Freguesia : 10 - MOGADOURO									
20	3174868876001	HORTA DAS LATAS	0,22	A	122			1		S		
21	3184872226001	POMBAL	16,76	A	106			1		S		
Concelho : 0408 - MOGADOURO			Freguesia : 14 - REMONDES									
22	3154904677003	CORGA	0,70	A	8			1		S		
23	3154904677010	CORGA	0,57	A	14			1		P		
Concelho : 0408 - MOGADOURO			Freguesia : 18 - SOUTELO									
24	3154918513003	CORGA	0,09	A	27			1		S		
25	3154918513004	CORGA	0,44	A	27			2		S		
26	3164901628006	CRUZEIRO	4,78	A	21			1		P		
27	3164901628012	CRUZEIRO	1,86	A	48			1		S		
28	3164904752011	VALE DE EIRAS	0,85	A	42			2		P		
29	3164905185001	EIRAS	0,76	A	66			1		S		
30	3164909980009	QUINTA DE LINHARES	0,30	A	102			1		P		

Parcelas Eliminadas ou Mortas

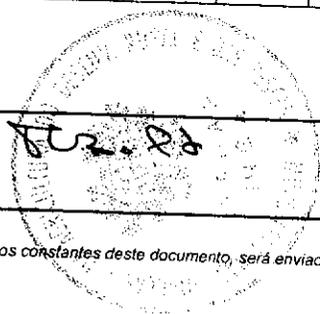
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocupação do Solo (Área - ha)

N.º Seq	CA	FR	PP	FL	QU	MX	PM	OL	CT	VN	OA	ON	AI	AS	BN
16								0,33							
17															
18		0,07													
19		0,04													
20	0,22														
21		16,76													
22	0,70														
23		0,57													
24		0,09													
25	0,44														
26		4,78													
27	1,86														
28		0,85													
29			0,76												
30			0,30												
Total	3,22	23,16	1,06					0,33							

Assinatura do Entrevistador :

Assinatura do Requerente :



Local : Lisboa

Data : 20/07/07

Criado por : PLURDE

Nota

Caso, após esta data, ocorra alguma alteração aos dados constantes deste documento, será enviada nova versão, sobre a qual terá sempre oportunidade para se pronunciar.



**IFADAP**  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pescas



**INGA**  
Instituto Nacional  
de Intervenção  
e Garantia Agrícola

# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS

P1

N.º de Contribuinte : 133423450	Nome : ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO	Data Emissão : 2007-07-20
N.º do INGA : 3775507	Morada : RUA PROF.REINALDO DOS SANTOS,12-10 C	Nº total parcelas : 55
	Localidade : LISBOA	
	Código Postal : 1500 - 505 LISBOA	
	Contacto : 217788986	

N.º Seq	N.º de Parcelário	Nome da Parcela	Área GIS (ha)	Secção / Finanças	Artigo	ICN	Zona Vuln	Índice	Q1	Sit	Ação	Data da última actualização
---------	-------------------	-----------------	---------------	-------------------	--------	-----	-----------	--------	----	-----	------	-----------------------------

Concelho : 0408 - MOGADOURO			Freguesia : 18 - SOUTELO									
31	3164909980014	QUINTA DE LINHARES	0,64	A	93			1		P		
32	3164910427004	CORGA	0,56	A	27			3		S		
33	3164913327006	GRICHA	0,80	G	116			4		S		
34	3164913327014	FONTE COELHO	1,96	G	126			2		P		
35	3164913327015	HORTA NOVA	0,38	A	56			1		S		
36	3164915657010	GRICHA	0,52	G	116			1		S		
37	3164916310004	HORTA NOVA	1,79	A	56			1		S		
38	3164921014008	RODELÃO	2,25	G	7			4		P		
39	3174900102001	VALE DE EIRAS	5,93	A	42			1		P		
40	3174901638001	CHASCO/EIRAS VELHAS	2,82	A	129			1		S		
41	3174901638005	VALE DE EIRAS/LAGOAS	7,26	A	42			1		S		
42	3174902472002	QUINTA DE LINHARES	0,40	A	93			2		P		
43	3174902472003	CHASCO/EIRAS VELHAS	5,04	A	129			1		S		
44	3174910726008	QUEIMADA	1,75	C	70			1		S		
45	3174910726013	QUEIMADA	1,06	G	125			2		S		

**Parcelas Eliminadas ou Mortas**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

N.º Seq	Ocupação de Solo ( Área - ha )															
	CA	FR	PP	FL	QU	MX	PM	OL	CT	VN	OA	ON	AI	AS	BN	
31			0,64													
32		0,56														
33				0,80												
34																
35		0,38														
36	0,52															
37	1,79															
38		2,25														
39			5,93													
40		2,82														
41		7,26														
42			0,40													
43		5,04														
44	1,75															
45		1,06														
<b>Total</b>	<b>4,06</b>	<b>19,37</b>	<b>8,93</b>	<b>0,80</b>												

Assinatura do Entrevistador :	Local : LISBOA	Data : 20/07/07
Assinatura do Requerente :	Criado por : PLURDE	

**Nota**  
Caso, após esta data, ocorra alguma alteração aos dados constantes deste documento, será enviada nova versão, sobre a qual terá sempre oportunidade para se pronunciar.



IFADAP  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pesca



INGA  
Instituto Nacional  
de Intervenção  
e Garantia Agrícola

# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS

P1

N.º de Contribuinte : 133423450	Nome : ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO	Data Emissão : 2007-07-20
N.º do INGA : 3775507	Morada : RUA PROF.REINALDO DOS SANTOS.12-10 C	Nº total parcelas : 55
	Localidade : LISBOA	
	Código Postal : 1500 - 505 LISBOA	
Contato : 217788986		

N.º Seq	N.º de Parcelário	Nome da Parcela	Área GIS (ha)	Secção / Finanças	Artigo	ICN	Zona Vuln	Índice	Q1	Sit	Acção	Data da última actualização
Concelho : 0408 - MOGADOURO												
Freguesia : 18 - SOUTELO												
46	3174928315006	COUÇO	0,15	C	87			3		S		
47	3184910546001	COUÇO	1,59	C	87			2		S		
Concelho : 0408 - MOGADOURO												
Freguesia : 22 - VALE DA MADRE												
48	3174891747013	CARAVELAS/TOLEIRO	0,09	B	85			1		S		
49	3174894306004	CARAVELAS	2,89	B	85			1		S		
50	3174894306600	CARAVELAS	0,52	b	85			1		S		
51	3174896223005	CARAVELAS	2,63	B	90			1		S		
Concelho : 0408 - MOGADOURO												
Freguesia : 24 - VALVERDE												
52	3124806857004	CABEÇO DO LOBO	0,43	G	172			4		P		
53	3134802080001	RAPOSEIRO	1,65	G	60			4		P		
54	3134811717600	RAPOSEIRO	0,05	g	60			3		S		
55	3144810434002	CARDANHAS	0,11	C	205			2		P		

**Parcelas Eliminadas ou Mortas**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

N.º Seq	Ocupação de Solo (Área - ha)															
	CA	FR	PP	FL	QU	MX	PM	OL	CT	VN	OA	ON	AI	AS	BN	
46		0,15														
47	1,59															
48	0,09															
49		2,89														
50		0,52														
51	2,63															
52				0,43												
53				1,65												
54				0,05												
55				0,11												
<b>Total</b>	<b>4,31</b>	<b>3,66</b>		<b>2,24</b>												

Assinatura do Entrevistador :

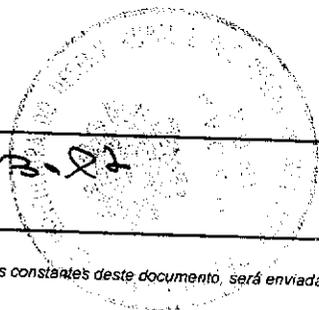
*[Handwritten Signature]*

Assinatura do Requerente :

Local : LISBOA

Data : 2007/07

Criado por : PLURDE



**Nota**

Caso, após esta data, ocorra alguma alteração aos dados constantes deste documento, será enviada nova versão, sobre a qual terá sempre oportunidade para se pronunciar.



**IFADAP**  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pescas



**INGA**  
Instituto Nacional  
de Intervenção  
e Garantia Agrícola

# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS

P1

N.º de Contribuinte : 133423450	Nome : ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO	Data Emissão : 2007-07-20
N.º do INGA : 3775507	Morada : RUA PROF. REINALDO DOS SANTOS, 12-10 C	N.º total parcelas : 55
	Localidade : LISBOA	Contacto : 217788986
	Código Postal : 1500 - 505 LISBOA	

Quadro 1 - Dados do Olival

PARCELA					REQUERENTE			
N.º Seq	N.º Oliveiras	Área Olival (ha)	N.º Oliveiras Elegíveis	Área Olival Elegível (ha)	N.º Oliveiras	Área Olival (ha)	N.º Oliveiras Elegíveis	Área Olival Elegível (ha)
15	205	1,38	205	1,38	205	1,38	205	1,38
16	71	0,33	71	0,33	71	0,33	71	0,33
<b>Total</b>	<b>276</b>	<b>1,71</b>	<b>276</b>	<b>1,71</b>	<b>276</b>	<b>1,71</b>	<b>276</b>	<b>1,71</b>

Quadro 1 - Dados do Olival ( Continuação )

N.º Seq	Partilha	Tipo de Cultura	Cultura Associada Dominante	Variedade Dominante	Ordenamento	Irrigação	Novas Plantações (Após Maio 1998)	
							Com DPIP	Sem DPIP
15	S	Estreme		Negrinha	Oliveiras Dispersas	Não irrigadas		
16	N	Estreme		Negrinha	Oliveiras Desordenadas	Não irrigadas		
<b>Total</b>								

Assinatura do Entrevistador :

*[Handwritten Signature]*

Assinatura do Requerente :

Local : LISBOA

Data : 20070720

Criado por : PLURDE

**Nota**

Caso, após esta data, ocorra alguma alteração aos dados constantes deste documento, será enviada nova versão, sobre a qual terá sempre oportunidade para se pronunciar.

## LEGENDA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS - P1

**Nº seq.** - Número sequencial da parcela no documento.

**Nº Parcelário** - Número de Identificação da Parcela.

**Nome da Parcela** - Designação da Parcela Atribuída pelo Agricultor

**Área GIs** - Área medida, através do Sistema de Informação Geográfica, de acordo com os limites indicados pelo agricultor no acto do inquérito. Esta área encontra-se expressa em hectares arredondados a duas casas decimais, com excepção das parcelas em que a mesma é inferior a 0,005 ha, nestes casos encontra-se com três casas decimais.

**Secção / Finanças** - Secção cadastral do IPCC ou Nº da Repartição de Finanças

**Artigo** - Artigo de Finanças

**ICN** - Indicador de parcela incluída em área do Instituto de Conservação da Natureza (S/N)

**Zona Vulnerável** - Indicador de parcela incluída em Zona Vulnerável (S/N)

**Índice** - Índice de qualificação fisiográfica da parcela. No caso de ser zero significa que o índice será calculado numa fase posterior e que será remetido um documento P1

**Q1** - indica que a parcela (através do seu nº sequencial) contém informação relativa aos dados do olival referidos no Quadro 1.

### Situação:

**B** - Baldio

**P** - Parcela afecta a Pastagem Permanente

**R** - Parcela incluída na Reserva Específica

**F** - Parcela com área florestada no âmbito do RurisFTA

**D** - Parcelas submersas

**S** - Parcelas não incluídas em nenhuma das situações anteriores

**Nota:** Caso uma parcela tenha mais de uma situação, constará apenas um código de acordo com a ordem aqui indicada.

### Accção:

**D** - Parcela com marcação para visita de campo.

**N** - Parcela Nova

**O** - Parcela com alteração do nº de oliveiras

**L** - Parcela com Limites alterados

**A** - Parcela Acrescentada

**C** - Parcela com alteração de atributos

**E** - Parcela Eliminada

**M** - Parcela Morta

**Parcelas eliminadas ou Mortas** - lista as parcelas que foram eliminadas do processo ou foram totalmente sobrepostas por outras parcelas.

### Quadro de Ocupação Cultural da Parcela

Tipo de revestimento vegetal existente na parcela. O preenchimento destes valores corresponde a vários níveis de integração da informação, pelo que poderá não corresponder à área da parcela (ser superior ou inferior).

CA	Cultura Arvensa
FR	Superfícies Forrageiras Temporárias
PP	Pastagem Permanente
FL	Área Florestal
MX	Povoamento Misto
QU	Área de Quercíneas e Alfarrobeiras
PM	Área de Pomar
CT	Área de Citrinos
VN	Área de Vinha
OL	Área de Olival calculada de acordo com o método estabelecido no Reg. (CE) 1973/2004
BN	Área de Bananal
OA	Outras Áreas Agrícolas
ON	Outras Áreas Não Agrícolas
AI	Área Improdutiva
AS	Área Social

### Quadro 1 - Dados do Olival

**Nº Oliveiras Parcela** - corresponde ao número total de oliveiras da parcela.

**Área Olival Parcela** - área de olival da parcela, calculada de acordo com o método estabelecido no Reg. (CE) 1973/2004

**Nº Oliveiras Elegíveis na Parcela** - corresponde ao nº de oliveiras da parcela que foram plantadas antes de 1 de Maio de 1998 ou após esta data ao abrigo do Programa Nacional aprovado pela Comissão Europeia.

**Área Olival Elegível da Parcela** - área de olival da parcela, calculada com base no nº de oliveiras elegíveis na parcela

**Nº Oliveiras Requerente** - corresponde ao número de oliveiras da parcela associadas ao requerente.

**Área Olival Requerente** - área de olival calculada com base no nº de oliveiras associado ao requerente.

**Nº Oliveiras Elegíveis do Requerente** - corresponde ao nº de oliveiras elegíveis da parcela associadas ao requerente.

**Área Olival Elegível do Requerente** - área de olival, calculada com base no nº de oliveiras elegíveis do requerente

### Quadro 1 - Dados do Olival (continuação)

**Partilha** - indica a existência de oliveiras na parcela associadas a mais de um requerente.

S	Oliveiras associadas a mais do que um requerente
N	Oliveiras não partilhadas

**Tipo de Cultura** - indica se o olival é estreme ou consociado.

**Cultura Associada Dominante** - indica a cultura dominante que coexiste na parcela com as oliveiras

**Variedade Dominante** - indica a variedade dominante da azeitona

**Ordenamento** - indica o posicionamento das oliveiras em relação aos limites da parcela.

**Irrigação** - indica se o olival é ou não irrigado, e no caso de ser qual o método de irrigação.

**Novas Plantações** - indica o número de oliveiras que constam no SIP como plantadas após Maio de 1998 com DPIP ou sem DPIP (Declaração Prévia de Intenção de Plantação).



IFADAP  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pescas



INGA  
Instituto Nacional  
de Intervenção e  
Garantia Agrícola



SAÍDA N.º

Exmo Senhor  
Alberto Luis Guerra Neves Cordeiro  
Rua Professor Reinaldo dos Santos n.º 12 -  
10.º C

1500 - 505 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA (a indicar na v/resposta)	DATA
NINGA 003775507	11-08-2005	585/DIC/1585/SIP/05	11-10-2005

ASSUNTO: "Justificação das Anomalias - Ajudas"

Em resposta à carta de V. Exa, de 11 de Agosto p.p., remetida a este Instituto pelo Gabinete de sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, vimos informar que, relativamente ao exposto na mesma, e, no que concerne ao Sistema de Identificação de Parcelas, habitualmente conhecido por Parcelário, e, à semelhança do que já foi feito em Abril de 2000, o Instituto continua a estar disponível para apoiá-lo directamente, com técnicos seus e, com os técnicos da Direcção Regional de Agricultura de Trás os Montes destacados para a clarificação do assunto.

Recorde-se que, este Instituto, em Janeiro de 2002, conforme o acordado com V. Exa,, disponibilizou todos os ortofotomapas em papel (18) com a delimitação de todas as parcelas, quer do concelho de Mogadouro, quer do concelho de Alfandega da Fé, onde possui também prédios rústicos, para lhe possibilitar a correcção, em sua casa, de todos esses erros, independentemente dessas correcções colidirem, ou, não com parcelas de outros agricultores. Posteriormente, seriam os técnicos deste Instituto que, em conjunto com os técnicos dos Serviços Regionais, dos respectivos concelhos, resolveriam essa situação com os outros agricultores que, eventualmente, se encontrassem envolvidos.

Contudo, até à presente data, ainda não nos forneceu os respectivos ortofotomapas, com a sua versão das correcções a efectuar, pelo que continuamos a aguardar a devolução dos mesmos para o podermos ajudar a solucionar os erros que diz ainda possuir relativamente à identificação das parcelas.

Mod. 0023.00620b - Jun/04



IFADAP  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pescas



INGA  
Instituto Nacional  
de Intervenção e  
Garantia Agrícola

Relativamente ao exposto no último parágrafo da referida carta, esclarece-se que, o ofício ARV101/2005/0262445, de 26 de Julho, pretende demonstrar os valores apurados para os beneficiários que apresentaram candidaturas no âmbito da Ajuda aos Produtores de Determinadas Culturas Arvenses na campanha de comercialização de 2004/2005.

Ora, como V. Exa, se candidatou à ajuda em causa foi-lhe remetido o referido ofício para o informar da área apurada, bem como das penalizações aplicadas. Verifica-se que a área apurada, para efeitos de atribuição desta ajuda, é de 0,00 ha, em virtude das anomalias detectadas no controlo administrativo efectuado ao Pedido de Ajudas, as quais foram, previamente, comunicadas através do ofício ARV040/2004/239355, ou seja existe uma sobredeclaração de áreas com a beneficiária Maria dos Santos Faia.

Com os melhores cumprimentos,

  
\_\_\_\_\_  
Director Coordenador DIC  
(*Fernando Mouzinho*)

Anexo F



**IFADAP**  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pescas

**INGA**  
Instituto Nacional  
de Intervenção e  
Garantia Agrícola



200337 - 138088

EXMO.(A) SENHOR(A)  
ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO  
RUA PROF.REINALDO DOS SANTOS,12-10 C  
LISBOA  
1500-505 LISBOA

Ofício: ARV101/ 2005 / 0262445  
Registado com aviso de recepção

N.º INGA: 003775507 N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 133423450  
**IMPORTANTE:** Nos contactos com este INSTITUTO deve  
indicar sempre o seu Número de INGA, ou de Contribuinte.

Nº Guia: 1518  
Entrada: 146019

Data de Emissão: 2005/07/26

**Assunto: Ajuda aos Produtores de Determinadas Culturas Arvenses  
Prémios Específicos à Qualidade Para o Trigo Duro, Proteaginosas e Arroz  
Demonstração dos valores apurados - Campanha de comercialização 2004/2005**

Relativamente à candidatura apresentada por V. Ex.ª(s) na campanha de comercialização 2004/2005 às Ajudas em epígrafe, instituídas pelo Regulamento (CE) nº 1251/1999 do Conselho de 17 de Maio e pelo Regulamento (CE) nº 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro, comunica-se que foram apuradas as áreas e montantes discriminados no quadro que se envia em anexo.

Comunica-se ainda a Vª Exª que, tendo-se verificado uma diferença superior a 50% entre a superfície global declarada e a controlada, para além de ter ficado excluído da ajuda na presente campanha, será ainda deduzido um montante correspondente ao valor da ajuda indeferida, nos pagamentos a efectuar por este Instituto no âmbito das Ajudas abrangidas pelo Regulamento (CE) nº 1782/2003 que apresentar no decurso das três próximas campanhas, conforme o estabelecido no nº 2 artº 32 do Regulamento (CE) 2419/2001 da Comissão, de 11 de Dezembro, e conjugado com o artigo 80º do Regulamento (CE) nº 796/2004 da Comissão, de 21 de Abril.

Com os melhores cumprimentos

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Eng.º Helder Bicho)

(Por delegação de competências - Despacho nº 24 252/2003, publicado no Diário da República nº 289, II Série, 16 de Dezembro de 2003 - Despacho nº 15 928/2005, publicado no Diário da República nº 139, II série, 21 de Julho de 2005)

**NOTA**

O processo encontra-se disponível para consulta, das 9.30h às 12.00h e das 14.30 às 16.00h, nas instalações IFADAP/INGA situas na R. Fernando Curado Ribeiro, n.º 4 G, 1649-034 Lisboa

AJUDA AOS PRODUTORES DE DETERMINADAS CULTURAS ARVENSES  
PRÉMIOS ESPECÍFICOS À QUALIDADE PARA O TRIGO DURO, PROLAGINOSAS E ARROZ

Campanha de comercialização 2004/2005

Nome: ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO

Nº de INCA: 003775507

Nº de Contribuinte: 133423450

Classificação do Dossier: <= 92t

Grupo Cultural	Sup. Base (1)	Área Decla- rada/Ajustada (ha)	Área Ctr. Campo (ha)	Área Ctr. Admin. (ha)	Área Deter- minada (ha)	Área Apurada (ha)	Área Elegível (ha) (2) (3) (4)	Rend- mento (t/ha)	Valor da Ajuda (euro/t)	Valor Apurado (euro)
G01 - Cereais	Seq	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	63,00	0,00
G31 - Cer./Pro./Ole./Lin./cân.	Seq	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SICC - Superfície Global		15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Totals</b>										0,00

(1) Superfície de Base: pode ser de Sequeiro (Seq) ou Regadio (Reg).

(2) Para o suplemento de trigo duro a Área Elegível inclui o rateio de 21,60% por superação da Superfície Máxima Garantida.

(3) Para o prémio específico à qualidade para o trigo duro a Área Elegível inclui o rateio de 19,65% por superação da Superfície Máxima Garantida.

(4) Para o prémio específico para o arroz a Área Elegível inclui o rateio de 6,14% por superação da Superfície Máxima Garantida.



IFADAP  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pescas



INGA  
Instituto Nacional  
de Intervenção e  
Garantia Agrícola

SAÍDA N.º DIC\ 492 ISIP\2005  
2005.02.25 010225

Exmo(a) Sr(a)  
Alberto Luis Guerra Neves Cordeiro  
Rua Prof. Reinaldo dos Santos N° 12 - 10° C  
Lisboa  
1500-505 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
(a indicar na v/resposta)

DATA

ASSUNTO: **Sistema de Identificação Parcelar 2005/2006.**

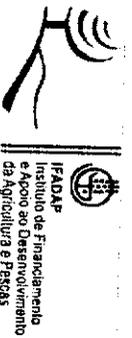
Na sequência da carta de V.Exa de 21 de Maio de 2004, que deu entrada no N.Serviço de Identificação Parcelar no dia 28 de Maio de 2004, vimos informar ter eliminado as parcelas do concelho de Alfândega da Fé do Sistema de Identificação Parcelar e conforme solicitado por V.Exa, pelo que junto se envia a correspondente *Ficha de Alterações 2005/2006*. Informa-se ainda que a parcela já não vai constar no documento P1 2006.

Com os melhores cumprimentos,

Serviço de Identificação Parcelar  
C.C. de Alfândega da Fé

LN

Lurdes Nascimento



# Sistema de Identificação Parcelar 2005-2006

## FICHA DE ALTERAÇÕES

Alteração de dados do Requerente:

Alteração de Parcelas:

Nº Contribuinte: 133423450

Nome: ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO

DRA: 02

Nº INGA: 3775507

Morada: RUA PROF. REINALDO DOS SANTOS, 12-10 C

Tel.: 21 7788986

Distrito: 04 BRAGANÇA

DC: S

Localidade: LISBOA

Cód. Postal: 1500-505 LISBOA

Concelho: 01 ALFANDEGA DA FE

Acção	Número do Parcelário	Nome da Parcela	Tipo	Secção Finanças	Artigo	Tit.	C. R.	Área GIS (ha)	Área Oliv. (ha)	Ocup. * solo da parcela	Árvores			Vinha	Código de Oliv.	Nº Oliveiras Consol. dadas
											Fig/Amen	Qu/Cas/Al	Cttri.			
F	2904847469012	OLIVAL ESCURO	F	0477	O	P	2	1.00	1.00	OL	0	0	0	-	D	95
E	2904849016002	OLIVAL ESCURO	N			P	2	0.22	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2904849016006	OLIVAL VEIHO	F	0477	891	P	2	1.63	0.00	CA	0	0	0	-	N	0
E	2904849016007	OLIVAL ESCURO	F	0477	893	P	2	0.58	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2904849016011	OLIVAL ESCURO	F	0477	901	P	2	0.09	0.00	CA	0	0	0	-	N	0
E	2904849016400	OLIVAL ESCURO	F	0477	891	P	2	0.07	0.07	OL	0	0	0	-	D	10
E	2904849016402	OLIVAL ESCURO	F	0477	891	P	3	0.11	0.11	OL	0	0	0	-	D	6
E	2914832374003	OLIVAL ESCURO	F	0477	901	P	3	1.46	0.00	CA	0	0	0	-	D	3
E	2914837170003	OLIVAL ESCURO	F	0477	901	P	3	0.22	0.00	CA	0	0	0	-	N	0
E	2914837170005	CABRETO DE CIMA	F	0477	901	P	3	0.49	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2914839495004	CABRETO DE CIMA	N		982	P	1	0.37	0.00	PM	10	0	0	-	N	0
E	2914839495007	CABRETO DE CIMA	N			P	2	0.08	0.00	PM	40	0	0	-	N	0
E	2914842731009	OLIVAL ESCURO	F	0477	891	P	2	0.61	0.61	OL	0	0	0	-	D	54
E	2914842731015	OLIVAL ESCURO	F	0477	893	P	2	0.31	0.00	PP	0	0	0	-	N	0
E	2914842731019	OLIVAL ESCURO	F	0477	901	P	3	0.11	0.11	OL	0	0	0	-	D	9
E	2914845708016	OLIVAL ESCURO	F	0477	901	P	3	0.20	0.20	OL	0	0	0	-	D	13
E	2914847043004	OLIVAIS DE CIMA	F	0477	990	P	2	1.32	1.32	OL	0	0	0	-	D	90
E	2914849279002	Q.º VALE DAS SERBAS	F	0477	861	P	3	2.55	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2914849279005	Q.º VALE DAS SERBAS	F	0477	861	P	3	0.48	0.00	PP	0	0	0	-	N	0
E	2914849279006	Q.º VALE DAS SERBAS	F	0477	861	P	3	2.04	2.04	OL	30	0	0	-	D	110
E	2914856044009	Q.º VALE DAS SERVAS	F	0477	861	P	2	0.32	0.32	OL	0	0	0	-	D	60
E	2914856044800	Q.º VALE DAS SERVAS	F	0477	861	P	2	0.13	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2914857909002	Q.º VALE DAS SERVAS	F	0477	861	P	3	0.58	0.58	OL	0	0	0	-	D	58
E	2914857909003	Q.º VALE DAS SERVAS	F	0477	861	P	3	0.10	0.10	OL	0	0	0	-	D	12
E	2914859050800	VALE DAS SERPES	F	0477	861	P	2	1.74	1.74	OL	0	0	0	-	D	321
E	2924841003003	CABRETO DE CIMA	N			P	2	0.09	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924841122001	SERRINHA	F	0477	986	P	3	1.90	0.00	FL	0	0	0	-	N	0
E	2924841122007	SERRA DE ST.ª JUSTA	F	0477	1063	P	2	2.70	0.00	FL	0	0	0	-	N	0
E	2924841651012	SERRINHA	F	0477	986	P	3	1.28	0.00	PM	110	0	0	-	N	0
E	2924841651017	SERRA DE ST.ª JUSTA	F	0477	1063	P	2	1.14	1.14	PM	100	0	0	-	D	20
E	2924843352002	LOUZINHA	F	0477	145	P	2	1.15	1.15	OL	120	0	0	-	D	40
E	2924843352004	LOUZINHA	F	0477	145	P	2	0.76	0.76	PM	0	0	0	-	D	40
E	2924843352400	LOUZINHA	F	0477	145	P	3	0.16	0.16	OL	0	0	0	-	D	10



IFAPAR  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pecuária

INGA  
Instituto Nacional  
de Intervenção  
e Garantia Agrícola

# Sistema de Identificação Parcelar 2005-2006

## FICHA DE ALTERAÇÕES

Alteração de dados do Requerente:

Alteração de Parcelas:

Nº Contribuinte: 133423450  
 Nome: ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO  
 Nº INGA: 3775507  
 Morada: RUA PROF. REINALDO DOS SANTOS, 12-10 C  
 DRA: 02  
 DC: S  
 Localidade: LISBOA  
 Cód. Postal: 1500-505 LISBOA  
 Distrito: 04 BRAGANÇA  
 Tel.: 21 7788986  
 Concelho: 01 ALFANDEGA DA FE

Acção	Número do Parcelário	Nome da Parcela	Tipo	Secção Finanças	Artigo	Tit.	C. R.	Área GIS (ha)	Área Olival (ha)	Ocup. * solo da parcela	Árvores			Vinha	Código de Oliv.	Nº Oliveiras Consolidadas
											Fig/Amen	Qu/Cas/AI	Cítri.			
E	2924845476010	FREIXEDA	F	0477	1034	P	1	0.98	0.98	OL	0	0	0	-	D	60
E	2924846352001	FREIXEDA	F	0477	1031	P	1	0.93	0.00	PM	40	0	0	-	N	0
E	2924849070003	POIO	F	0477	808	P	2	0.25	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924849070004	SAPERA	F	0477	797	P	2	1.23	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924849070005	SAPERA	F	0477	797	P	2	0.34	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924849070008	SAPERA DE ST. JUSA	F	0477	795	P	1	3.37	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924849070013	FRAGA ALTA	F	0477	781	P	2	3.58	0.00	FR	15	0	0	-	N	0
E	2924849552007	FRAGA ALTA	F	0477	781	P	2	0.44	0.00	FR	15	0	0	-	N	0
E	2924849552008	FRAGA ALTA	F	0477	781	P	2	0.65	0.00	FR	15	0	0	-	N	0
E	2924851035002	CANDEIRA	F	0477	858	P	2	1.30	0.00	OL	140	0	0	-	N	0
E	2924851035009	CANDEIRA	F	0477	855	P	1	0.09	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924851035800	VALE DAS SERPES	F	0477	861	P	2	2.13	2.13	OL	20	0	0	-	D	260
E	2924851035801	VALE DAS SERPES	F	0477	861	P	2	0.58	0.00	PM	80	0	0	-	N	0
E	2924851035802	VALE DAS SERPES	F	0477	861	P	2	0.61	0.00	OL	10	0	0	-	N	0
E	2924851079006	Qº VALE DAS SERVAS	F	0477	861	P	3	0.35	0.00	FR	0	0	0	-	D	67
E	2924851079800	VALE DAS SERPES	F	0477	861	P	2	0.27	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924851700009	LOUZINHA	F	0477	145	P	2	0.44	0.44	OL	120	0	0	-	D	65
E	2924851700010	LOUZINHA	F	0477	145	P	2	0.19	0.19	OL	120	0	0	-	D	12
E	2924851700400	LOUZINHA	F	0477	145	P	3	0.50	0.50	OL	0	0	0	-	D	5
E	2924851700800	VALE DAS SERPES	F	0477	861	P	2	3.52	3.52	OL	145	0	0	-	D	135
E	2924851700801	Qº VALE DAS SERVAS	F	0477	861	P	2	0.12	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924854943004	Qº VALE DAS SERVAS	F	0477	861	P	3	0.21	0.21	OL	0	0	0	-	D	28
E	2924854943005	CANDEIRA	F	0477	832	P	1	0.34	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924854943800	VALE DAS SERPES	F	0477	861	P	2	0.76	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2924859544001	ZAMBUIHEIRA	F	0477	832	P	1	3.27	0.00	PM	300	0	0	-	N	0
E	2934842469002	POIO	F	0477	808	P	2	0.26	0.00	FR	0	0	0	-	N	0
E	2934842469005	POIO	F	0477	808	P	2	1.86	0.00	PM	200	0	0	-	N	0
E	2934842469006	POIO	F	0477	808	P	2	0.43	0.00	FR	0	0	0	-	N	0

# Sistema de Identificação Parcelar 2005-2006

## FICHA DE ALTERAÇÕES

Alteração de dados do Requerente:

Alteração de Parcelas:

Nº Contribuinte: 133423450	Nome: ALBERTO LUIS GUERRA NEVES CORDEIRO	DRA: 02
Nº INGA: 3775507	Morada: RUA PROF. REINALDO DOS SANTOS, 12-10 C	Distrito: 04 BRAGANÇA
DC: S	Localidade: LISBOA	Concelho: 01 ALFANDEGA DA FE
	Cód. Postal: 1500-505 LISBOA	
	Tel.: 21 7788986	

Acção	Número do Parcelário	Nome da Parcela	Tipo	Secção Financas	Artigo	Tit.	C. R.	Área GIS (ha)	Área Olivar (ha)	Ocup. * solo da parcela	Árvores			Vinha	Código de Oliv.	Nº Oliveiras Consol- dados
											Fig/Amen	Qu/Cas/Al	Chrl.			

\* As superfícies identificadas no Parcelário com ocupações culturais que, para efeitos de subsídio às Culturas Arvenses no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Controlo são consideradas "não elegíveis", permanecem "não elegíveis" mesmo que os ortofotomapas de 1999 ou de 2000 revelem que essas superfícies estão, actualmente, afectas a Culturas Arvenses

DRA: 133423450/LISBOA Local: LISBOA Entrevistador: [Assinatura]

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_ Data: 23-02-2005

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO OLIVICULTOR:

(SÓ É APLICÁVEL NO CASO LITÍGIO À EXPLORAÇÃO)

Declaro aceitar, nos termos do disposto no n. 3 do artigo 25 do regulamento (CE) n. 2366/98, da Comissão, de 30 de Outubro, pagar a importância de 174,58 EURO (cento e setenta e quatro Euro e cinquenta e oito cêntimos), (35000\$00 - trinta e cinco mil escudos), para a realização da verificação contraditória, caso os dados declarados não sejam confirmados.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

INGA  
Instituto Nacional  
de Intervenção  
e Garantia Agrícola

2003FEV21. 007053

Ofício nº 311/DCIE/253/SIP/03

Entrada nº

Exmo Senhor  
Alberto Luis Guerra Neves Cordeiro  
Rua Prof Reinaldo dos Santos nº 12 - 10º C  
1500 - 505 Lisboa

Proc. nº

S/Ref.

S/Com.

ASSUNTO: *Cadastro Geométrico do IPCC - Resposta às cartas de 21 de Novembro, 20 de Dezembro de 2002 e 15 de Janeiro de 2003*

Em resposta ao exposto nas cartas de V. Exa, acima mencionadas, enviadas ao Senhor Primeiro Ministro, e, remetidas a este Instituto pelo Gabinete de Sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, vimos informar o seguinte:

1. No que concerne aos erros do Sistema de Identificação de Parcelas que diz continuarem a existir, este Instituto já efectuou várias diligências para a resolução dos mesmos, conforme é do conhecimento de V.Exa. É de salientar que, este Instituto em Abril de 2000, durante duas semanas, disponibilizou dois técnicos para se deslocarem à Zona Agrária de Mogadouro, acompanhados por V.Exa, para corrigirem os referidos erros. Todavia, houve alguns que não foram passíveis de resolução, uma vez que implicava a presença dos agricultores em litígio, na localização geográfica das parcelas;
2. Os técnicos deste Instituto entregaram a lista desses agricultores ao técnico responsável dos Serviços Regionais para proceder à sua notificação, de acordo com as regras de procedimento definidas para este tipo de situações;
3. Contudo, em Janeiro de 2002, fomos informados que ainda existiam mais erros por corrigir. Nessa data, foi decidido, com V.Exa, analisar esses erros, na sede deste Instituto. Entretanto, foi acordado, entre nós, disponibilizar-lhe todos os ortofotomapas em papel (18) com a delimitação de todas as parcelas, quer do concelho de Mogadouro, quer do concelho de Alfandega da Fé, onde possui também parcelas, para lhe possibilitar corrigir, em casa, todos esses erros, independentemente dessas correcções colidirem, ou, não com parcelas de outros agricultores. Posteriormente, seriam os técnicos deste Instituto que, em conjunto com os técnicos dos Serviços Regionais, dos respectivos concelhos, resolveriam esses erros com os outros agricultores que, eventualmente, se encontravam envolvidos;
4. Como, até à presente data, ainda não nos forneceu os respectivos ortofotomapas, com as correcções efectuadas, ficámos a aguardar que nos fossem devolvidos esses ortofotomapas para o ajudarmos a solucionar os erros que diz ainda possuir relativamente à identificação das parcelas;
5. Entretanto, este Instituto, já procedeu às diligências necessárias junto do Instituto Geográfico Português (antigo IPCC) para nos disponibilizar o cadastro geométrico, em formato digital, do



Rua Fernando Curado Ribeiro, 4 G - 1649-034 LISBOA - Telef. 21 751 85 00 • Fax 21 751 86 00



- concelho de Mogadouro, uma vez que no concelho de Alfandega da Fé não existe esse cadastro, para sobrepôr às parcelas já identificadas geograficamente, e, tentar analisar quais são, efectivamente, essas incorrecções, não deixando de perder de vista a filosofia para a qual o Sistema de Identificação Parcelar foi criado, de acordo com as regras definidas com a União Europeia;
6. No que respeita às candidaturas apresentadas nas campanhas de 2000/2001 e 2001/2002, relativamente à Ajuda à Produção de Azeite, as quais têm como suporte uma Declaração de Cultura do Olival, as parcelas inscritas são validadas com a informação do Sistema de Informação Geográfica Olivícola (SIG OL);
  7. Desta validação resultam erros, nomeadamente, litígio com outros produtores, pelo facto de existir mais do que um produtor a declarar a mesma parcela e o somatório das oliveiras declaradas ultrapassar o total de oliveiras determinado para essa mesma parcela. Estes erros deram origem à emissão dos ofícios tipo AZE111;
  8. Esclarece-se ainda que o pagamento da Ajuda da campanha de 2000/2001 foi efectuado durante o mês de Janeiro de 2003, tendo-lhe sido processado o adiantamento de 2 671,11 Euros e o saldo de 508,44 Euros;
  9. Todavia, à quantidade de azeite indicada no Pedido de Ajuda, apenas, foram deduzidos 88 Kgs de azeite devido ao desvio no número de oliveiras, os quais serão regularizados logo que nos sejam enviados os elementos que permitam justificar os respectivos erros;
  10. Relativamente à campanha de 2001/2002 o pagamento do adiantamento da Ajuda está previsto para Março de 2003;
  11. Esclarece-se ainda que, caso não tenha procedido, atempadamente, a qualquer correcção dos litígios existentes no sentido de ter apresentado uma Declaração de Cultura do Olival na campanha de 2002/2003, até 31 de Janeiro p.p., as alterações que, eventualmente, venha ainda a efectuar ao nível do SIG OL, até ao final do período de atendimento nas DRAs, ou seja se os litígios, em causa, forem resolvidos e comunicados a este Instituto (Serviço do Azeite), produzirão efeitos na última Declaração de Cultura do Olival apresentada, na campanha de 2000/2001, que se manterá em vigor.

Com os melhores cumprimentos

Direcção Controlada  
O Director

Fernando Mouzinho





2002AGO16. 031452

Ofício nº 2799 - DE-27-02

Enquadramento

Exmo Senhor  
Alberto Luis Guerra Neves Cordeiro  
Rua Prof Reinaldo dos Santos nº 12 - 10º C  
1500 - 505 Lisboa

Processo nº

L

J

Sº Ref

Sº Com.

ASSUNTO: *Sistema de Identificação Parcelar*

Em resposta ao exposto na carta de V. Exa, de 5 de Agosto p.p., vimos esclarecer o seguinte:

1. No que concerne à convocatória enviada a V. Exa pela Empresa ProSistemas para proceder à contagem das oliveiras no terreno, vimos informar que o INGA adjudicou em Março, deste ano, a essa Empresa os serviços de fotointerpretação, contagem automática das oliveiras das parcelas identificadas pela primeira vez, ou das parcelas já existentes que sofreram alteração do número de oliveiras no período de actualização do parcelário, o qual decorreu de Janeiro a Abril de 2001;
2. No caso de se verificar discordância entre o número de oliveiras fotointerpretado / contado, em Gabinete, e o número de oliveiras declarado, e, essa diferença ser superior às tolerâncias técnicas a referida Empresa era obrigada, contratualmente, a proceder às visitas de terreno para verificação do número de oliveiras existentes nessas parcelas;
3. Dado que V. Exa, na campanha de actualização do parcelário de 2001, procedeu à correcção do número de oliveiras, acrescentou parcelas ao seu processo, e, procedeu a alterações de limites de parcelas já existentes, e, como se verificou existir discordância entre a fotointerpretação e a declaração do número de oliveiras na campanha, atrás mencionada, a Empresa enviou a V. Exa a referida convocatória para confirmação, no terreno, do número correcto das oliveiras;
4. Relativamente aos erros que refere na sua carta, informa-se que, e, como é do conhecimento de V. Exa, o INGA disponibilizou dois técnicos em Abril de 2000, durante duas semanas, para os corrigir, e, ainda em Janeiro, deste ano, uma vez que nos informou que ainda existiam mais erros por corrigir, foi-lhes disponibilizado, conforme foi acordado com V. Exa, 18 ortofotomapas com a delimitação de todas as parcelas, para possibilitar a correcção de todos esses erros, independentemente de essas correcções irem colidir com parcelas de outros agricultores, e,





posteriormente, seriam os técnicos do INGA que, em conjunto com os técnicos dos Serviços Regionais, resolveriam esses erros com os outros agricultores que, eventualmente, se encontravam envolvidos;

5. Como, até à presente data, ainda não nos forneceu os respectivos ortofotomapas, com as correcções já efectuadas, continuamos a aguardar, e, uma vez que o INGA no próximo mês de Outubro, como é norma habitual, vai proceder à emissão e envio do documento P1 2003 a todos os agricultores, quer tenham feito alterações ou não, no caso de V. Exa, este documento ainda não reflecte essas correcções.

Com os melhores cumprimentos

Assento de Administração Pública

*[Handwritten signature]*

Lúcia [illegible]





Exmo. Senhor  
Alberto Luís Guerra Neves Cordeiro

Rua Prof. Reinaldo dos Santos, 123 - 10º C  
1500-505 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

**ASSUNTO:** Carta enviada ao Exmo. Sr Ministro da Agricultura do desenvolvimento Rural e das Pescas

Relativamente à carta remetida por V. Exa. em 11 de Agosto de 2008 ao Sr. Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, cumpre informar:

Quanto à aquisição de prédios rústicos ou parte de prédios que integram o aproveitamento Hidroagrícola de Stª Justa, em carta enviada a V. Ex.ª a 05/09/2007 esta Direcção Regional justificou os factos por si apresentados, esclarecendo-os, apresentando uma proposta para a aquisição desses terrenos e assim a resolução definitiva do caso, estando a aguardar que se pronuncie sobre a mesma.

Quanto às outras questões abordadas, atendendo à diversidade dos factos apresentados, dos diversos organismos deste Ministério envolvidos, e ao espaço temporal decorrido, torna-se difícil dar uma explicação/justificação objectiva para todas as observações, no entanto, e no que diz respeito ao Sistema de Identificação Parcelar e aos inúmeros erros que diz ter, informamos que nesta data e com a evolução tecnológica verificada a georeferenciação das parcelas se encontra mais facilitada sendo totalmente digital e on-line, pelo que pode nos dias de atendimento e após marcação, proceder às rectificações necessárias na sala do parcelário onde se localiza a sua exploração, informamos que os dias e locais de atendimento se encontram indicados na página Web do IFAP. Informamos ainda que como o sistema é on-line pode recorrer a uma sala do parcelário mais próxima da sua residência, podendo aí proceder às rectificações que não tenham conflitos com outros requerentes.

Pel' O Director Regional  
O Delegado Regional

Francisco Ribeiro



MISAL0720206  
05-09-2007

Divisão de Ordenamento e Infra-estruturas  
Avenida 5 de Outubro, 33  
5400 - 017 Chaves  
Telef. 276301760 - Fax 276301769

Exmº Senhor

Alberto Luis Guerra Neves Cordeiro

Rua Prof. Reinaldo dos Santos 12 - 10º C  
1500 - 505 Lisboa

Sua referência: ..... Sua comunicação de ..... Nossa referência: .....  
RA

ASSUNTO: Expropriações. Barragem de Santa Justa. Falta de pagamento

Em resposta à exposição de V. Ex.ª referente à aquisição amigável de prédios rústicos ou parte de prédios que integram o aproveitamento Hidroagrícola de Stª Justa, Vale da Vilarça informamos o seguinte:

Pelos elementos cadastrais da informação constante do projecto de execução da Barragem de Stª Justa foram identificados, inicialmente, 3 prédios rústicos ( artigos matriciais 832; 852 e 861 ) pertença de sua mãe Maria da Conceição Guerra Rodrigues. Posteriormente veio a apurar-se que também era titular do artº rústico 803 embora pelo parcelário e pela supra referida informação cadastral este artigo de matriz pertencesse à Sr.ª Maria Angélica da Conceição de Almeida Guerra Lemos de Mendonça.

Feita esta identificação e por forma a dar inicio aos trabalhos de construção da referida Barragem a Direcção Regional contactou V.Ex.ª ( como um dos Herdºs da Sr.ª Maria Rodrigues ) no sentido de chegar a acordo para aquisição amigável das áreas, necessárias para a execução da obra, dos prédios rústicos em causa. Para o efeito dois funcionários deslocaram-se a Lisboa onde em reunião com V.Ex.ª se chegou a acordo relativamente aos valores unitários a considerar no processo de aquisição.

A Direcção Regional após a realização dos desenhos identificativos de cada parcela, medição das áreas correspondentes e quantificação das arvores a abater enviou a V.Ex.ª o respectivo processo de aquisição de terrenos do qual constava as áreas a adquirir por prédio, número de árvores a abater e valores totais a pagar, solicitando que caso concordasse devolvesse, devidamente assinado, o processo à Direcção Regional para conclusão dos procedimentos e posterior pagamento.

Pelos elementos constantes na Direcção Regional infere-se que V.Ex.ª não recepcionou o processo tendo solicitado o envio de 2ª via a qual lhe foi remetida em 11/10/2001 pelo officio MGL 41036. Infere-se também

CONF

Indicar na resposta  
Referência e Data do Offício recebido

Solicitar-se o tratamento de somente  
um assunto em cada Offício



que V.Ex<sup>a</sup> reclama a titularidade de um 4º prédio, artº 803, cujo processo lhe foi enviado em 19/11/2001 pelo ofício MGL 47294.

Resultado da não coincidência entre os elementos constantes do parcelário e os elementos fornecidos pela Direcção Regional referente ao cadastro ter-se-á criado alguma confusão relativamente às áreas que estão em causa para o aproveitamento hidroagrícola, facto que julgamos ter sido a principal razão que levou ao arrastamento da situação.

Perante a exposição agora em análise e no sentido de resolução definitiva do processo, procedemos à reavaliação das áreas recorrendo a novos processos e métodos agora disponíveis, verificando-se o descrito abaixo para cada um dos prédios em causa.

**- Artº 803 ( Ribeiro do Poio )**

- Área total do prédio – 2420 m<sup>2</sup> ( área de matriz)

- Área a adquirir pela DRA – 1760 m<sup>2</sup>. Esta área foi à data rectificada através do levantamento topográfico clássico (os limites do prédio foram indicados pelo Sr. Laurentino Cortinhas). Este facto levou a que os 720 m<sup>2</sup> inicialmente propostos fossem corrigidos para 1760 m<sup>2</sup>;

**- Artº 832 ( Zambulheira )**

- Área total do prédio – 30 000 m<sup>2</sup> ( área de matriz)

- Área a adquirir pela DRA – 200 m<sup>2</sup> ( área agora confirmada )

- Nesta área procedeu-se ao derrube de 5 amendoeiras.

**- Artº 852 ( Cardoeira ou Regada Velha )**

- Área total do prédio – 10 500 m<sup>2</sup> ( área de matriz)

- Área a adquirir pela DRA – 1000 m<sup>2</sup> ( área agora confirmada )

- Nesta área procedeu-se ao derrube de 15 Pessegueiros; 1 Nespereira; 1 Oliveira; 1 Figueira e 1 Marmelcoiro

CONF

Indicar na resposta  
Referência e Data do Ofício resolutor

Solicita-se o tratamento de somente  
um assunto em cada Ofício



- Artº 861 (Qtª Vale das Servas )

- Área total do prédio -156 800 m2 ( área de matriz)

- Área a adquirir pela DRA - 1070 m2 (área agora confirmada )

- Inicialmente, procedeu-se ao derrube de 26 Oliveiras e 3 Amendoeiras. Posteriormente derrubaram-se mais 18 Videiras; 11 Oliveiras e 4 Marmeleiros.

Em face do exposto, das áreas agora ratificadas e valores unitários então acordados propomos os montantes para aquisição dos terrenos indemnizações ( valores desagregados constam do quadro em anexo )

Total aquisição de terreno - 3290,00 Euros

Total Indemnização - 6770,00 Euros

Consideramos ser esta a proposta da Direcção Regional para resolução definitiva do caso, solicitando que se pronuncie sobre a mesma. Naturalmente que o processo de acordo tem que ser subscrito pelo actual proprietário ou seu representante legal.

Quanto às outras questões abordadas na sua exposição, nomeadamente poços e muros informamos que não identificamos a destruição ou danificação de tais infra-estruturas.

Relativamente às diferenças apresentadas sobre o parcelário, não sendo competência directa desta Direcção Regional recomendamos que se dirija à Sala do Parcelário em Macedo de Cavaleiros às 4ªs Feiras, onde poderá esclarecer e resolver a questão.

Permitimo-nos comentar algumas das observações feitas por V.Exª de carácter técnico designadamente:

O cadastro geométrico é por normativa materializado na cartografia existente, na qual se definem as estremas do prédio ou a sua parte a adquirir. É sempre uma linha ou polilinha que delimita a área a medir. O cadastro geométrico não é cotado horizontalmente. O processo de medição de áreas a adquirir, utilizado à altura da execução dos trabalhos respeitantes ao presente relatório, foi o existente nesta Direcção Regional, a

CONF

Indicar na resposta  
Referência e Data do Ofício recebido.

Solicita-se o tratamento de somente  
um assunto em cada Ofício



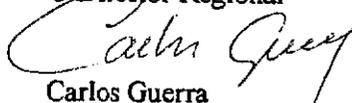
saber : medição de áreas através de planimetro digital, sobre suporte cartográfico de papel à escala de 1:2000.

As cotas verticais são de facto curvas de nível, e apesar de não complicarem, fazem parte do suporte cartográfico existente, o qual era tecnicamente intocável, pelo que as mesmas não poderiam ter sido removidas. Informamos que as mesmas poderão obviamente ser materializadas no terreno através de segmentos de resta que definirão pequenas cordas, o que não é o caso pois a linha de expropriação calculada é por si constituída por segmentos de recta.

Aguardamos resposta de V.Ex.<sup>a</sup> à proposta apresentada.

Com os melhores cumprimentos

O Director Regional

  
Carlos Guerra

CONF.

Indicar na resposta  
Referência e Data de Ofício recebido

Solicita-se o tratamento de somente  
um assunto em cada Ofício.



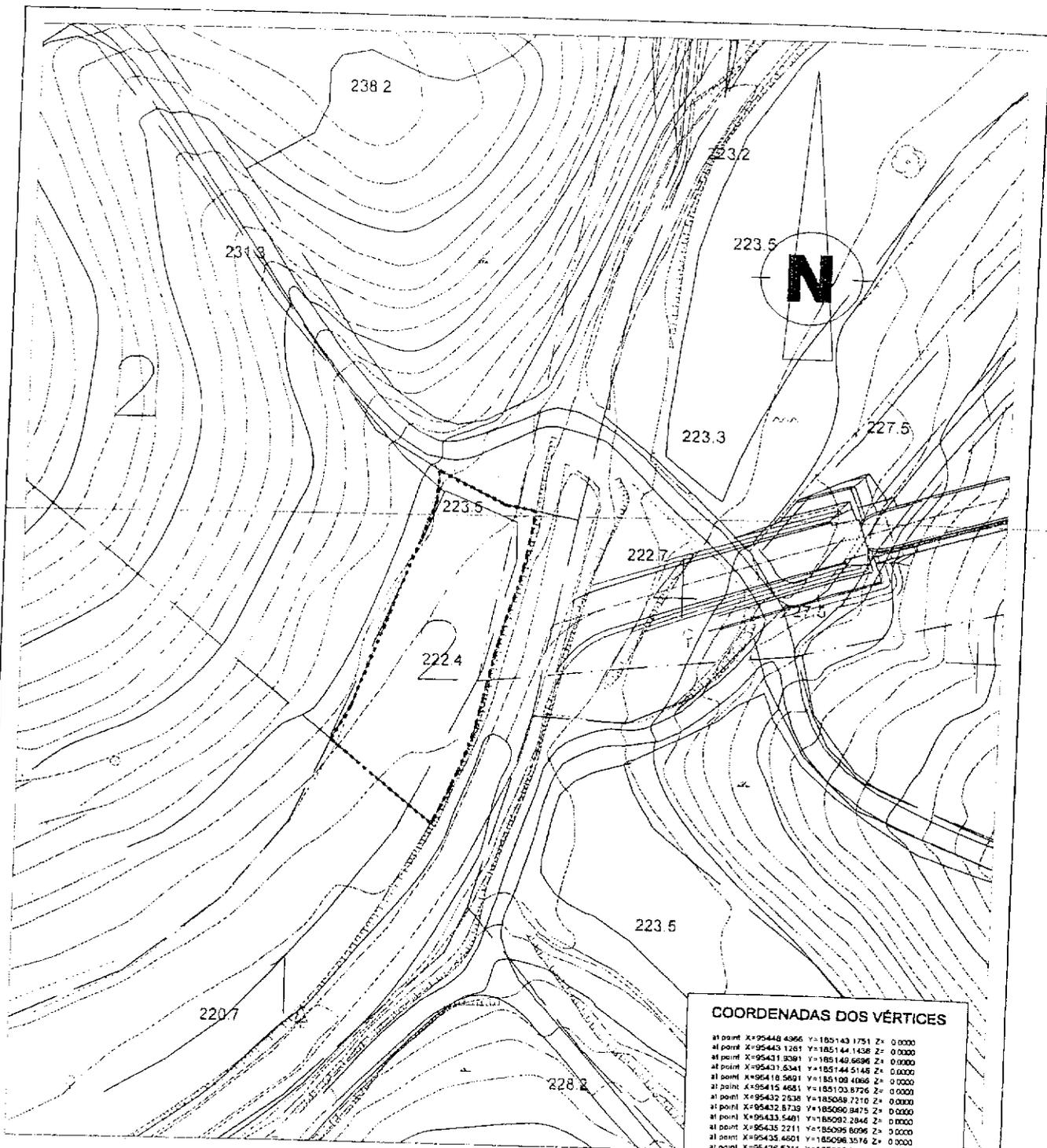
Barragem de Stª Justa

Herdª de Maria da Conceição Guerra Rodrigues  
( Alberto Luís Guerra Neves Cordeiro )

Valores de Aquisição de Terreno e Indemnização desagregados por prédio rústico

Artº Matriz	Área adquirir (m2)	Euros/ m2	Total ( Euros )	Plantas Derrubadas	Nº Plantas	Euros / Planta	Total (Euros)
803	1760	0,30	528,00				
832	200	0,60	120,00	Amendoeiras	5	50,00	250,00
852	1000	2,00	2000,00	Oliveiras	12	100,00	1200,00
				Nespereiras	1	150,00	150,00
				Pessegueiros	15	50,00	750,00
				Figueiras	1	50,00	50,00
				Marmeleiros	1	50,00	50,00
861	1070	0,60	642,00	Oliveiras	37	100,00	3700,00
				Amendoeiras	3	50,00	150,00
				Marmeleiros	4	50,00	200,00
				Videiras	18	15,00	2790,00
TOTAL			3290,00				6770,00

f



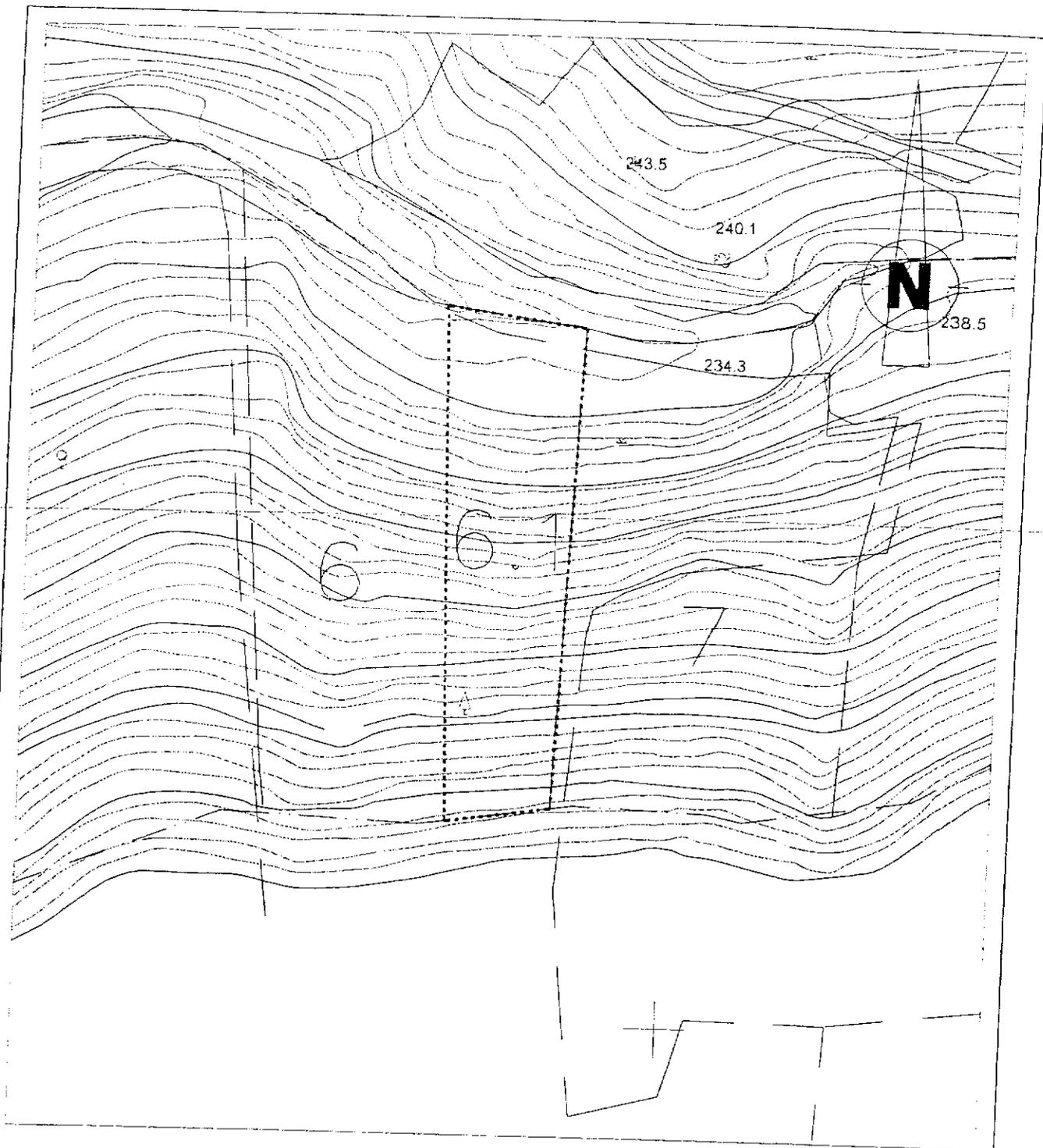
LEGENDA	
-----	LIMITE DE PARCELA
- - - - -	LIMITE DA ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
—————	SUPERFÍCIE DA ALBUFEIRA AO N.P.A. (259.0)

COORDENADAS DOS VÉRTICES			
at point	X=95448.4366	Y=185143.1751	Z= 0.0000
at point	X=95443.1261	Y=185144.1438	Z= 0.0000
at point	X=95431.3091	Y=185140.6696	Z= 0.0000
at point	X=95431.6341	Y=185144.5146	Z= 0.0000
at point	X=95418.5691	Y=185108.4066	Z= 0.0000
at point	X=95415.4681	Y=185120.8726	Z= 0.0000
at point	X=95432.2538	Y=185098.7210	Z= 0.0000
at point	X=95432.8738	Y=185090.9475	Z= 0.0000
at point	X=95433.5401	Y=185092.2844	Z= 0.0000
at point	X=95435.2211	Y=185095.8096	Z= 0.0000
at point	X=95435.4501	Y=185096.3576	Z= 0.0000
at point	X=95436.4501	Y=185098.8146	Z= 0.0000
at point	X=95437.7291	Y=185101.3546	Z= 0.0000
at point	X=95438.8921	Y=185104.7506	Z= 0.0000
at point	X=95439.2681	Y=185108.6906	Z= 0.0000
at point	X=95439.8311	Y=185109.5976	Z= 0.0000
at point	X=95440.3841	Y=185111.3836	Z= 0.0000
at point	X=95440.9151	Y=185113.4686	Z= 0.0000
at point	X=95441.4451	Y=185115.6566	Z= 0.0000
at point	X=95442.1771	Y=185118.5656	Z= 0.0000
at point	X=95442.7501	Y=185120.7416	Z= 0.0000
at point	X=95443.3401	Y=185122.3176	Z= 0.0000
at point	X=95443.9631	Y=185125.0726	Z= 0.0000
at point	X=95444.4501	Y=185128.4936	Z= 0.0000
at point	X=95445.1961	Y=185128.5166	Z= 0.0000
at point	X=95446.1071	Y=185131.4746	Z= 0.0000
at point	X=95446.6351	Y=185133.6026	Z= 0.0000
at point	X=95447.1141	Y=185135.7386	Z= 0.0000
at point	X=95447.5621	Y=185138.0036	Z= 0.0000
at point	X=95447.9111	Y=185138.8466	Z= 0.0000
at point	X=95448.2311	Y=185141.7526	Z= 0.0000
at point	X=95448.4366	Y=185143.1751	Z= 0.0000
at point	X=95443.1261	Y=185144.1438	Z= 0.0000
at point	X=95431.3091	Y=185140.6696	Z= 0.0000

ÁREA TOTAL: 985.60 m2

O. Têc. António José S. Lajão dos Santos, Guimarães, Têc. Prof. Esp. Pêdasol

<p><b>DRAPN</b> Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte</p>	Prédio Nº	
	<p><b>2</b> AM-R 852</p>	
<p><b>BARRAGEM DE SANTA JUSTA</b> ZONA DE PROTECÇÃO</p>	CARTOGRAFIA BASE:	Data
	CARTA 1:2000 - Projecto da Barragem da Santa Justa Ediada na escala 1:1000 com base vortorial	08.2307
<p><b>CADASTRO GEOMÉTRICO</b></p>	Escalas	<p>Alberto Luis Guerra Neves Cordeiro</p>
	1/1000	



LEGENDA	
-----	LIMITE DE PARCELA
- - - - -	LIMITE DA ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
—————	SUPERFÍCIE DA ALBUFEIRA AO N.P.A. (259.0)

COORDENADAS DOS VÉRTICES			
at point	X=95961 5192	Y=185168 9300	Z= 0 0000
at point	X=95985 0773	Y=185165 6142	Z= 0 0000
at point	X=95981 5755	Y=185683 7343	Z= 0 0000
at point	X=95963 8260	Y=185081 2256	Z= 0 0000
at point	X=95961 5192	Y=185168 9300	Z= 0 0000
ÁREA TOTAL: 1760.04 m2			

O Téc. António José S. Lopes dos Santos, Geómetra, Téc. Prof. Esp. Principal

<p><b>DRAPN</b> Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte</p>	<p>Prédio Nº</p> <p><b>6 - 1</b></p> <p>AM-R 803</p>	
	<p><b>BARRAGEM DE SANTA JUSTA</b> ALBUFEIRA</p>	<p>CARTOGRAFIA BASE:</p> <p>CARTA 1 2000 - Projecto da Barragem de Santa Justa Elaborada na escala 1:1000 com base vectorial</p>
<p><b>CADASTRO GEOMÉTRICO</b></p>		<p>Proprietário:</p> <p>Alberto Luis Guerra Neves Cordeiro</p>

Escala: 1/1000



